Data da Publicação: 20/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1905 **Identificador do Ato:** #07074

LEI NO QUE COUBER, POR MEIO DE DECRETO.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....